

Edital - CERAT Santarém - Prorrogação Ordem Serviço O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Santarém desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionado que foi prorrogada por mais 60 dias a ORDEM DE SERVIÇO de Nº 04.2015.82.000.2797-4, através do TERMO DE PRORROGAÇÃO de Nº 04.2015.92.000.0136-1, ficando o mesmo NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 Elizete Maria Soares Ribeiro Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : Edson Miguel Piovesan
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.219.262-0
NIVALDO FARIAS BREDERODE
 Coordenador - CERAT Santarém

Protocolo 903974

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-CERAT CASTANHAL
 O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, a abertura de ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de nº 022015820000150-1, ficando a mesma NOTIFICADA nos termos ao Art. 11 da lei nº6.182/98 e dos Arts. 65 e 66 da lei nº 5.530/89, combinados com os Arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º da lei 6.182/98, alterada pela Lei nº7.078, de 28 de dezembro de 2007Razão Social: COMERCIAL BRASIL DE MERCADORIA LTDA
 Nome fantasia : ARMAZEM BRASIL
 Inscrição Estadual: 15.304.511-6
 Período a ser fiscalizado: 01/2015 a 06/2015
 Modalidade da Ação Fiscal: ROTINA ou PONTUAL
 Auditor fiscal solicitante: GERDEN FERREIRA VIDA
 Documentos solicitados:
 COPIA DO DOC. FISCAL REF. À ENTRADA DO EQUIP. ECF NO ESTABELECIMENTO
 D A E (S) DE RECOLHIMENTO DE I.C.M.S.
 LIVRO CAIXA
 LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS
 LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS
 LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO
 LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS
 LIVRO DIÁRIO
 LIVRO RAZÃO
 NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS
 NOTAS FISCAIS DE SAÍDA

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 30 dias
 Local para entrega dos documentos: Rua Paes de Carvalho, 1128 - CERAT Castanhal - Telefone 91 37211448

O não atendimento do presente, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário EstadualSHU YUNG FON
 COORDENADOR FAZENDÁRIO

Protocolo 904041

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT DE IPVA/ITCD
 A Ima. Sra. Dra. IRENE RAIOL DOS SANTOS Cordenadora Executiva Especial de IPVA/ITCD, desta Secretaria de Estado da FazendaFAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF, contra o contribuinte abaixo relacionado, decorrente de ação fiscal de rotina ou pontual. Ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário ou interpor impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, junto a esta Coordenação localizada na Avenida Gentil Bitencourt, 2566, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.E/CNPJ/CPF
192015510000059-0	HAMILTON VASCONCELOS DA CRUZ	131.526.025-53

Belém, 26 de novembro de 2015

IRENE RAIOL DOS SANTOS
 Coordenadora Exec. Especial de Administ. Tributária do IPVA/ITCD

Protocolo 904043

EDITAL AINF - CERAT TUCURUI
 O Ilmo. Sr. LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de TUCURUI, desta Secretaria de Estado da FazendaFAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo

de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera feita esta notificação, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada à Av. Aloysio Chaves nº 155- Nova TUCURUI - no município de TUCURUI/pa,, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006,
 Razão Social : NELI PRUDENTE SIQUEIRA
 Inscrição Estadual: 15116530-0
 AINF : 352014510007232-3
 Endereço: ROD TRANSAMAZÔNICA KM 212 - NOVO REPARTIMENTO/PA
 TUCURUI, 26 de Novembro de 2015LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA
 Coordenador Fazendário - Cerat TUCURUI

Protocolo 904067

O Ilmo. Sr. LUIS GUILHERME BATISTA COUTO, MD.
 Coordenador da CERAT de Marabá, desta Secretaria de Estado da FazendaFAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi emitido o TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO nº 002015480000099-9, originário da Programação em Profundidade de Exercício Fechado Dirigida/Especial, referente ao período de 06/2012 até 12/2013 para a Firma COMERCIAL FARIA COMERCIO E SERVIÇOS PROD. SEGURANÇA LTDA, Inscrição Estadual nº 15.374.084-1LUIZ GUILHERME BATISTA COUTO
 Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

Protocolo 904071

O Ilmo. Sr. LUIS GUILHERME BATISTA COUTO Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da FazendaFAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.
 RAZÃO SOCIAL: IVAN ROSARIO LIMA AQUINO 03591474371
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.492.388-5
 AINF 032015510009780-8

AFRE: Lílian de Jesus Penha Viana Nogueira
 LUIS GUILHERME BATISTA COUTO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

O Ilmo. Sr. LUIS GUILHERME BATISTA COUTO Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da FazendaFAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.
 RAZÃO SOCIAL: CR OLIVEIRA COMERCIO EIRELI
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.494.121-2

AINF'S 032015510009781-6

032015510009782-2

032015510009783-2

032015510009784-0

AFRE: Lílian de Jesus Penha Viana Nogueira

LUIS GUILHERME BATISTA COUTO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

Protocolo 904074**EDITAL AINF - CERAT TUCURUI**

O Ilmo. Sr. LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de TUCURUI, desta Secretaria de Estado da FazendaFAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera

feita esta notificação, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada à Av. Aloysio Chaves nº 155- Nova TUCURUI - no município de TUCURUI/pa,, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006,
 Razão Social : BUENO & OLIVEIRA LTDA
 Inscrição Estadual: 15376777-4
 AINF : 352015510002940-9
 Endereço: ROD BR 422 KM 02 - NOVO REPARTIMENTO TUCURUI, 26 de Novembro de 2015LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA
 Coordenador Fazendário - Cerat TUCURUI

Protocolo 904077**EDITAL AINF - CERAT TUCURUI**

O Ilmo. Sr. LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de TUCURUI, desta Secretaria de Estado da FazendaFAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera feita esta notificação, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada à Av. Aloysio Chaves nº 155- Nova TUCURUI - no município de TUCURUI/pa,, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006,
 Razão Social : XAVIER - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-ME
 Inscrição Estadual: 15380742-3
 AINF : 352015510008166-4
 Endereço: ROD PA 140 S/N - KM 4,6 - FUNDOS - TOMÉ-AÇU/PA TUCURUI, 26 de Novembro de 2015LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA
 Coordenador Fazendário - Cerat TUCURUI

Protocolo 904097

O Ilmo. Sr. Luis Guilherme Batista Couto, Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da FazendaFAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra a disposição para ciência do contribuinte abaixo identificado, na Seção de Preparo para Julgamento - SPPJ da CERAT Marabá, os resultados das diligências requeridas pela Diretoria de Julgamento, em expediente constante dos Processos de AINF 032013510000503-8 e 032013510000504-6, executadas através das Ordens de Serviços nºs: 032015820000655-8 e 032015820000656-6Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para manifestação sobre os RELATÓRIOS DE DILIGÊNCIAS FISCAIS junto a esta Coordenação Fazendária, localizada à Rodovia Transamazônica, Km 05, Folha 30, Lote e Quadra Especial, Bairro de Nova Marabá - município de Marabá - PA, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007

Coordenador Fazendário - Cerat TUCURUI

O Ilmo. Sr. Luis Guilherme Batista Couto, Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da FazendaFAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra a disposição para ciência do contribuinte abaixo identificado, na Seção de Preparo para Julgamento - SPPJ da CERAT Marabá, os resultados das diligências requeridas pela Diretoria de Julgamento, em expediente constante dos Processos de AINF 032013510000503-8 e 032013510000504-6, executadas através das Ordens de Serviços nºs: 032015820000655-8 e 032015820000656-6Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para manifestação sobre os RELATÓRIOS DE DILIGÊNCIAS FISCAIS junto a esta Coordenação Fazendária, localizada à Rodovia Transamazônica, Km 05, Folha 30, Lote e Quadra Especial, Bairro de Nova Marabá - município de Marabá - PA, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007

AINF'S	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
032013510000503-8	M. RANGEL VILELA & CIA LTDA	15.224.161-2
032013510000504-6	M. RANGEL VILELA & CIA LTDA	15.224.161-2

AFRE: Sílvia Maria Aguiar Rezende

Luis Guilherme Batista Couto

Coordenador Fazendário

Protocolo 904357

O Ilmo. Sr. LUIS GUILHERME BATISTA COUTO, Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da FazendaFAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.